

Data: 01/08/2025
Validade: 14/05/2025
Publicação: 01/08/2025

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **VIVIAN MONTANHA SOARES MAZON**, na qualidade de cônjuge do servidor falecido, e a beneficiária **LUIZA MONTANHA SOARES MAZON**, na qualidade de filha do servidor falecido **GREYSSON DE OLIVEIRA MAZON**, Médico, Matrícula nº 17286, publicada através da Portaria nº **209/2025/ANGRAPREV** de 01 de agosto de 2025, publicada em 01 de agosto de 2025, com validade a partir de 14 de maio de 2025, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I e Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, Alínea “e” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda.....**R\$ 4.473,64**

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: **CARLOS ALEXANDRE MAMÉDIO PINTO**
Ato: Portaria nº 211/2025/ANGRAPREV
Data: 05/08/2025
Validade: 14/03/2025
Publicação: 05/08/2025

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **CARLOS ALEXANDRE MAMÉDIO PINTO**, beneficiário na qualidade de companheiro da servidora falecida **CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA**, admitida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 50002154, publicada através da Portaria nº **211/2025/ANGRAPREV** de 05 de agosto de 2025, publicada em 05 de agosto de 2025, com validade a partir de 14 de março de 2025, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda.....**R\$6.956,29**

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 123/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato do Contrato nº 123/2023 de contratação de empresa especializada na locação de extintores, aparelhos novos, portáteis e sobre rodas, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para atender sede da secretaria de educação, juventude e inovação (SEJIN), prédios administrativos da SEJIN, unidades escolares, CEMEIS e ônibus escolares.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Valor Total
1	Extintor pó químico ABC, portátil, com suporte de parede em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo <u>Características do Produto:</u> fornecido na capacidade de 6 quilos de agente extintor; Lacre; Mangueira; Anel de Empatcação; Bico de Saida; Espiga; Válvula de Descarga; Indicador de Pressão; O’ring; Tubo Sifão em PVC; Recipiente em Aço Carbono; Selo INMETRO; Selo de Garantia; Quadro de Instruções.	Unid.	636	R\$ 281,50	R\$ 179.034,00